



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**

CNPJ: 33.711.318/0001-30

**PORTARIA Nº 016/2019**  
**DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Institui o acesso e permanência de pessoas que não integram o quadro de Servidores, Assessores e Vereadores da Câmara Municipal de Denise/MT, as salas destinadas aos trabalhos internos e dá outras providências.**

**O Exmo. Sr. Jozias de Souza Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições legais e respeitadas as normas gerais da Estrutura Funcional do Poder Legislativo Municipal, expede a seguinte Portaria:**

Considerando a necessidade de regularizar o acesso e permanência de cidadãos que não integram os quadros de Servidores, Assessores e Vereadores da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibido o acesso e permanência de pessoas que não integram os quadros de Servidores, Assessores e Vereadores nas salas da Câmara Municipal destinadas a trabalhos internos;

**Art. 2º** - Fica proibida a utilização de terminais de computadores e telefônicos por terceiros que não compõem os quadros de

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT

Publicada a Matéria *PORTARIA 016/19*

Na forma da Lei, por afixação no Lugar

de Costume, Data *16/10/2019*

*HA*

*(S)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Servidores, Assessores e Vereadores, salvo nas salas públicas próprias destinadas a providência;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

---

**JOZIAS DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

**Registrada na Secretaria Geral da  
Câmara e Publicada na forma da lei,  
na data supra.**